



MUNICIPIO DE JACUÍ

“JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO”

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

Projeto de Lei nº 2.024 / 2022.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a suplementar até a importância de R\$ 1.750.000,00 (Um milhão, setecentos e cinquenta mil reais) às seguintes classificações orçamentárias:

0208	Secretaria de Educação, Esportes Cultura e Turismo
020801	Departamento de Educação
12	Educação
361	Ensino Fundamental
1202	Atendimento ao Ensino Fundamental
1.006	Construção e Ampliação em Escolas – Rec Proprio
449051	Obras e Instalações

Ficha 295 – Fonte de Recurso 101

0208	Secretaria de Educação, Esportes Cultura e Turismo
020802	FUNDEB – Fundo Nac. de Des. Da Educ. Básica
12	Educação
361	Ensino Fundamental
1202	Atendimento ao Ensino Fundamental
1.006	Construção e Ampliação em Escolas – Rec Proprio
449051	Obras e Instalações

Ficha 368 – Fonte de Recurso 119

Paragrafo único: O recurso autorizado poderá ser utilizado de acordo com a necessidade de aplicação e disponibilidade financeira do Município, em cada uma das duas fontes de recursos acima identificadas.

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o poder executivo autorizado a utilizar as fontes de recursos previstas pelo art. 43, parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64.



MUNICIPIO DE JACUÍ

“JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO”

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 07 de outubro de 2022.

Maria Conceição dos Reis Pereira
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Encaminho para apreciação dos nobres edis, o projeto de Lei, que versa sobre a abertura de crédito adicional para suplementar as dotações do orçamento, programadas para construção de Escola de Educação do Ensino Fundamental e Infantil, a obra está orçada em R\$ 2.060.633,63 (Dois milhões, sessenta mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos), com isso os saldos das dotações existentes no orçamento são insuficientes para acobertar a contratação dos serviços necessários à execução da obra, assim encaminho o presente projeto para análises dos nobres pares, solicito atenção especial, considerando a necessidade de empenhamento dos serviços durante o presente ano para cumprimento do limite constitucional de aplicação na Educação.

Esperando, que diante das razões expostas, o Projeto de Lei mereça aprovação favorável, valemo-nos do ensejo para apresentar a Vossa Excelência e aos demais Vereadores, nossos protestos do mais elevado apreço.

Jacuí – MG, 07 de outubro de 2022.

Maria Conceição dos Reis Pereira
Prefeita Municipal